

TUPER S.A.
CNPJ/MF Nº 81.315.426/0001-36
NIRE 423.000.23957

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TUPER S.A.
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2017

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 29 dias do mês de maio de 2017, às 18 horas, na sede social da Tuper S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.282-427.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A. ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presenças de Debenturistas e pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"). Presentes, ainda, a Companhia, por seus representantes legais, e os Garantidores Fidejussórios, assim definidos no Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A. ("Escritura de Emissão"), o Sr. Frank Bollmann, o Sr. Leonardo Afonso Grosskopf, a Sra. Dolores Maria Gschwendtner, a Sra. Tereza Salete Hastreiter, o Sr. Luiz Roberto Garcia e FB Participações Ltda. ("Garantidores").
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. João Coronel Lustosa, e secretariado pelo Sr. Carlos Alberto Bacha.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas acerca das seguintes matérias:
- (A) Alteração da data de pagamento da Remuneração vincenda em 01 de junho de 2017, para o dia 03 de julho de 2017, relativa ao Período de Capitalização com início em 02 de março de 2017;
- (B) Prorrogação da suspensão da decretação de vencimento antecipado automático das Debêntures, em razão do não pagamento, conforme aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas realizada do dia 31 de março de 2017 ("AGD de 31/03/2017"), em razão do não pagamento do saldo da parcela "ii", objeto da reprogramação do pagamento da Remuneração, devida em 02 de março de 2017, conforme aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas realizada no dia 02 de

02

3

REVISADO

Banco Caixa Geral - Brasil S.A.

Osmair Abusamra

Advogado Pleno

90

1

TSH

março de 2017 ("AGD de 02/03/2017"), posteriormente alterada pela Assembleia Geral de Debenturistas realizada no dia 16 de março de 2017, no valor de R\$6.457.759,71 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) ("Parcela "ii" da Reprogramação de Pagamento"), nos termos do estabelecido na alínea "ii" da Cláusula VI.1.1 da Escritura de Emissão e

(C) Das autorizações ao Agente Fiduciário.

6. LAVRATURA DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do Art. 130, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes deliberações:

(A) **Aprovar** a alteração da data de pagamento da Remuneração vincenda em 01 de junho de 2017, para o dia 03 de julho de 2017, relativa ao Período de Capitalização com início em 02 de março de 2017, condicionada tal aprovação à retenção de todos os recursos depositados e a serem depositados na Conta Vinculada, enquanto não realizado referido pagamento.

(B) **Aprovar** a prorrogação da suspensão, até 03 de julho de 2017, da decretação de vencimento antecipado automático das Debêntures pelo Agente Fiduciário, em decorrência do não pagamento da Parcela "ii" da Reprogramação de Pagamento, nos termos do estabelecido na alínea "ii" da Cláusula VI.1.1, da Escritura de Emissão. Caso, em 03 de julho de 2017 a Parcela "ii" da Reprogramação de Pagamento não estiver integralmente quitada pela Companhia, se operará o vencimento antecipado automático das Debêntures, sem a necessidade da realização de qualquer procedimento, assembleia ou notificação, sendo que os encargos devidos em razão do vencimento antecipado automática das Debentures retroagirão ao dia 02 de março de 2017, data em que a Parcela "ii" da Reprogramação de Pagamento deveria ter sido paga.

Adicionalmente, conforme estabelecido na AGD de 02/03/17 e como condição da presente deliberação, os recursos decorrentes dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente que estiverem disponíveis nas respectivas contas vinculadas ("Recursos Cedidos Disponíveis"), serão utilizados para o pagamento do saldo da Parcela "ii" da Reprogramação de Pagamento nos seguintes termos: a utilização se dará a cada 7 (sete) dias corridos, sendo a próxima utilização em 05 de junho de 2017 e a última em 03 de julho de 2017, na qual o Agente Fiduciário verificará os Recursos Cedidos Disponíveis e enviará ordem ao Banco Mandatário para que tais recursos sejam aplicados na amortização das parcelas acima descritas, criando eventos genéricos na CETIP.

Os demais termos e condições aplicáveis à suspensão da decretação de vencimento antecipado automático das Debêntures aprovadas na AGD de 12/05/17 que não foram alterados pela presente deliberação, continuam

02/17 49

REVISADO
Osmar Abissamra
Advogado Pleno

9 0 2

TSH

integralmente válidos e são ratificados pelos Debenturistas na presente assembleia.

- (C) **Autorizar** o Agente Fiduciário, em nome da comunhão dos Debenturistas, a realizar, todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia geral de debenturistas, bem como em qualquer outra assembleia geral de debenturistas anterior à presente, de modo a refletir as deliberações dos Debenturistas realizadas até a presente data.

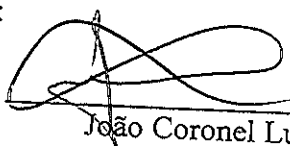
TODAS AS DEMAIS DELIBERAÇÕES DAS AGDS REALIZADAS EM 02 DE MARÇO DE 2017, EM 16 DE MARÇO DE 2017, EM 31 DE MARÇO DE 2017 E 12 DE MAIO DE 2017, NÃO ALTERADAS PELA PRESENTE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS, PERMANECEM EM VIGOR.

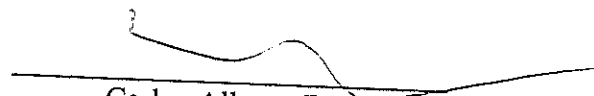
8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Os termos iniciados em letra maiúscula tem a mesma definição atribuída na Escritura de Emissão ou nos contratos de garantia da Emissão.

São Bento do Sul, 29 de maio de 2017.

Mesa:


João Coronel Lustosa
Presidente

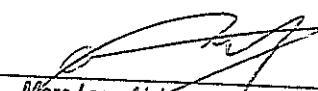

Carlos Alberto Bacha
Secretário


A collection of handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A circular stamp in the center reads "CENTRO LUTA CREDIT - BRASIL S.A." and "REVISADO". To the right, there is a handwritten "3" and the initials "TSH".

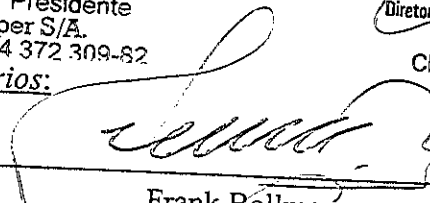
Página (1/2) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Tuper
S.A. Realizada em 29 de maio de 2017

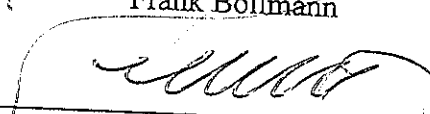
Companhia:


Frank Bollmann Tuper S.A.
Diretor Presidente
Tuper S/A.
CPF 154 372 309-82

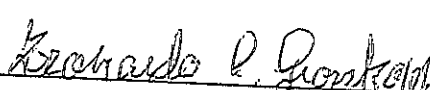

Marc Leon Alphonse Ruppert
Diretor Administrativo Financeiro - CFO
Tuper S/A.
CPF 015 743 356-00

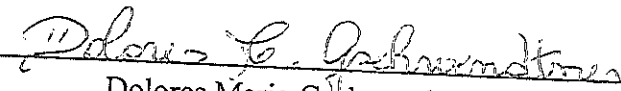
Garantidores Fidejussórios:

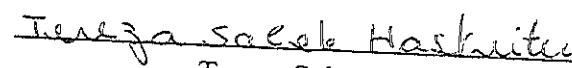

Frank Bollmann


Eliane Mari Bollmann

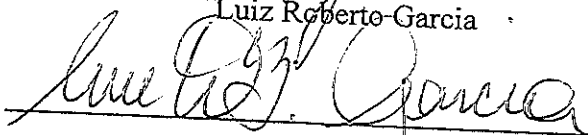

Leonardo Afonso Grosskopf

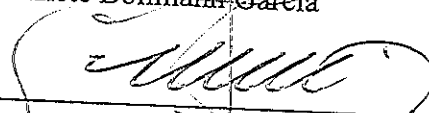

Sonja Bollmann Grosskopf


Dolores Maria Gschwendtner


Tereza Salete Hastreiter


Luiz Roberto Garcia

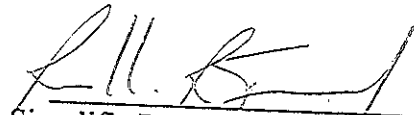

Anete Bollmann Garcia


FB Participações Ltda.

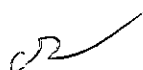


*Página (2/2) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Tuper
S.A. Realizada em 29 de maio de 2017*

Agente Fiduciário:

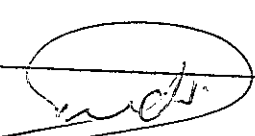
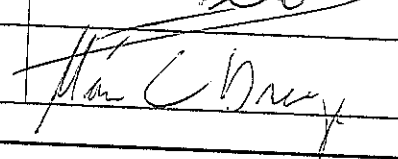

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91


CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53

Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 29 de maio de 2017 – Página 1/3.

Debenturistas e CNPJ	Procurador/ Representante	Assinatura
Banco Bradesco S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12	70425 - Darcísio Herdt Banco Bradesco S/A Márcio Braga	 

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a circular stamp that reads:

REVISADO
Osmair Abissamra
Advogado Pleno

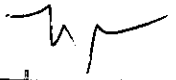
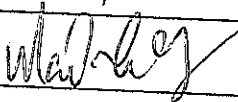
Other handwritten marks include "TSH" and various initials.

Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 29 de maio de 2017 – Página 2/3.

Debenturistas e CNPJ	Procurador/ Representante	Assinatura
Banco Fator S/A CNPJ: 33.644.196/0001-06		



Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 29 de maio de 2017 – Página 3/3.

Debenturistas e CNPJ	Procurador/ Representante	Assinatura
Banco Caixa Geral – Brasil S.A. CNPJ: 33.466.988/0001-38	Fabio Raposo Diretor Presidente	
	Martin Arranz Diretor Executivo	



90

110

TSN

REQUERIMENTO UNIVERSAL

Recibo de Entrega

PROTOCOLO: 176766987

NOME: TUPER S/A



01 NOV. 2017

REQUERIMENTO UNIVERSAL

Recibo de Entrega

PROTOCOLO: 176766987

NOME: TUPER S/A

